

## MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

**Estudo Técnico Preliminar 104/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64669.004521/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

A referida aquisição visa atender à necessidade imediata de materiais de construção, especificamente telhas e insumos para cobertura, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis do 20º Regimento de Cavalaria Blindado.

A demanda fundamenta-se na necessidade de sanar vulnerabilidades críticas nas coberturas dos pavilhões, evitando infiltrações e a degradação do patrimônio público. A aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela agilidade necessária para o pronto restabelecimento das condições de habitabilidade e segurança das instalações. Tal medida visa criar as condições essenciais para o exercício das atividades-fim da OM, atendendo às necessidades administrativas, técnicas e operacionais, garantindo a salubridade do ambiente e a integridade dos materiais e equipamentos custodiados nos imóveis desta Organização Militar

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| Pelotão de Obras  | Guilherme Vinícius Golombiensi Silva - 1º Ten |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação se trata de aquisição de materiais sem a utilização de mão de obra, pois tem caráter essencial e não permanente e sua prestação não necessita de funcionários alocados dentro do 20º RCB.

No fornecimento dos materiais demandados estão incluídos os materiais e insumos necessários, bem como frete, tributos e custos, haja vista a viabilidade do processo licitatório na modalidade Pregão, tendo em vista que este estabelecimento tem necessidade e carência na referida contratação.

**5. Levantamento de Mercado**

A análise fundamentada segue em anexo, conforme constante no Relatório de Pesquisa de Preço.

Foi realizado o levantamento de mercado conforme Inciso I, II, III e IV, do §1º do art.5º, da IN 73/2020

## **6. Descrição da solução como um todo**

Considerando a natureza similar dos materiais demandados, a relação direta da necessidade dos materiais e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização no fornecimento dos materiais, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade do processo de fornecimento, o certame será por item.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Conforme termo de referência.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 60.748,72

Conforme Termo de Referência.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não será feito o parcelamento do objeto a ser adquirido, os itens foram solicitados individualmente e terão como parâmetro o menor preço por item na realização da dispensa, por se tratarem de bens e materiais de uso comum

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foi encontrada contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Conforme item 9 a 48, numero de identificação 160512-40/2026 do PCA do 20º RCB.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução das atividades do 20º RCB, sempre embasadas nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Dinamismo em relação ao fornecimento de bens comuns;
- Rapidez no atendimento a demanda dos materiais; e
- Redução de riscos devido a interpretações distintas de um problema (pois somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas);
- Melhor ambiente de trabalho uma vez que todo problema de falta de material do 20º RCB, que afete a vida funcional dos militares; e
- Agilidade nas contratações e emprego dos recursos na compra de materiais, que serão alocados nas diversas seções do 20º RCB.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Os materiais oriundos de madeiras, somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de cópia dos comprovantes do documento de origem florestal ou de autorização no sistema nacional de controle da origem dos produtos florestais —SINAFLOR;
2. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
3. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
  - Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA;
  - Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente —SISNAMA;
  - Florestas plantadas; e
  - Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
1. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
2. A contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos comprovantes do documento de origem florestal ou de autorização no sistema nacional de controle da origem dos produtos florestais — SINAFLOR juntamente com a nota fiscal.
3. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em estado que possua documento de controle próprio, a contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF /SINAFLOR, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
4. A contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais—CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude do exposto acima e dos demais itens destes Estudos Preliminares, chegamos à conclusão de que é plenamente viável a aquisição de materiais de construção (telhas e insumos de cobertura) na modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha justifica-se pela celeridade necessária e pelo valor da contratação, garantindo a manutenção imediata dos bens imóveis desta OM. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação da solução pretendida

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GUILHERME VINICIUS GOLOMBIENSKI SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 12:04:13.*